



LEI Nº 2.789/2012

Denomina a rua que menciona e adota outros critérios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A rua projetada, 16/51, denomina-se Danielle Balbino de Melo.

Art. 2º - A descrição expressa no artigo 1º. Desta Lei, localiza-se no loteamento Novo Nordeste – bairro Nova Esperança.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2012.

José Luciano Barbosa da Silva
José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante
Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2012.

M. Rosângela Brito Ferreira Silva
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável pelo Deptº Administrativo